



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

PROCESSO SELETIVO N.º 10/2.025
EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos autos do Processo Seletivo nº 10/2.025- destinado à seleção às atividades de Coordenador e Cadastrador do Programa CadÚnico, - faz saber que,

CONSIDERANDO a publicação do Edital Normativo de Credenciamento aos 03 de junho do corrente exercício;

CONSIDERANDO que a publicação supracitada, em seu Anexo-I, trazia ficha de inscrição desprovida de campo para identificação da atividade pretendida pelo candidato, ou seja, Coordenador ou Cadastrador;

CONSIDERANDO que, aos 04 de junho do corrente exercício, foi publicado Edital de Retificação, o qual trazia nova ficha de inscrição, com campo para identificação da atividade pretendida;

CONSIDERANDO que somente os candidatos a seguir identificados inscreveram-se utilizando as fichas atualizadas (com campo de identificação), vejamos:

Atividade: Coordenador

JAQUELINE DA SILVA TRINDADE PATKOSKI

SILVANA GUIMARÃES DA SILVA

CAMILA NEVES DA ROSA DE JESUS

Atividade: Cadastrador

DAVI PAULUK DE FRANÇA

EDUARDO MORATO LEMOS

CRISTIANO LUCAS CIRILO SUTILLI

EDNELSON MARTINS

SILVANA GUIMARÃES DA SILVA

CONSIDERANDO que os demais candidatos inscreveram-se utilizando a ficha de inscrição originalmente publicada aos 03/06/2025 - a qual não possuía campo para identificação da atividade pretendida – o que impossibilita a verificação da intenção profissional do candidato;

CONSIDERANDO o interesse público em munir a Administração Pública da maior quantidade possível de candidatos;

RESOLVE

Ficam reabertas as inscrições do Processo Seletivo de Credenciamento nº 10/2025, as quais dar-se-ão entre os dias **17 a 24 de junho de 2025 (de terça-feira até a outra terça-feira)**, mediante envio da ficha de inscrição constante ao Anexo-I deste edital (sendo obrigatório o preenchimento do campo de identificação da atividade pretendida), acompanhada dos documentos também mencionados neste edital;

Ficam aproveitadas as inscrições dos candidatos JAQUELINE DA SILVA TRINDADE PATKOSKI, SILVANA



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

GUIMARÃES DA SILVA, CAMILA NEVES DA ROSA DE JESUS, DAVI PAULUK DE FRANÇA, EDUARDO MORATO LEMOS, CRISTIANO LUCAS CIRILO SUTILLI, EDNELSON MARTINS e SILVANA GUIMARÃES DA SILVA (esta última para as duas atividades).

Município de Barra do Turvo, 13 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.

1.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE O ENVIO – POR MEIO ELETRÔNICO – DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS, ESTABELECENDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5 DO PRESENTE EDITAL.

1.3. O presente processo o destina-se à seleção de candidatos para exercício temporário de atividade.

1.4. A contratação será por contrato temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5. O período do contrato temporário poderá ser reduzido a critério da Administração Pública Municipal.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.

1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações realizadas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

2.3. A quantidade de vagas, a bolsa-auxílio, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA DE ATIVIDADE, VAGA, BOLSA-AUXÍLIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Atividade	Vagas	Bolsa-Auxílio	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
Cadastrador	02	R\$1.940,47	40/200	Ensino Médio Completo
Coordenador	01	R\$ 2.120,40	40/200	Ensino Superior Completo

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O Candidato credenciado será contratado se atender às seguintes exigências **na data da contratação**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português equiparado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar de direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;

g) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;

h) possuir formação escolar em nível médio para a atividade de Cadastrador, e nível superior para a atividade de Coordenador;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade.

j) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a contratação.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

3.2. O candidato que, **na data da contratação**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, perderá o direito à contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias 17 a 24 de junho de 2025 (de terça-feira até a outra terça-feira), mediante envio para o endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br dos seguintes documentos:

- A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo I deste edital;
- B) Documento de identidade do(a) candidato(a);
- C) Documentos para pontuação elencados no subitem 5.2;
- D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;
- E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
- F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família, se for o caso;

4.3. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.

4.4. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.

4.5. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:

Cadastrador - Cadúnico

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo, demonstrado mediante diploma ou histórico escolar	1,0 (um) ponto;
Ensino Técnico Completo, demonstrado mediante diploma ou histórico escolar	2,0 (dois) pontos por título

Coordenador - Cadúnico

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo, demonstrado mediante diploma ou histórico escolar	1,0 (um) pontos por título;
Ensino Superior Completo - nas áreas de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social – demonstrado mediante diploma ou histórico escolar	2,0 (dois) pontos por título;
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, demonstrado mediante certificado de conclusão ou histórico escolar	1,0 (um) ponto por título



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - casado;

VI - viúvo;

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo estabelecido.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão solucionados pela Secretaria Municipal de Governo.

Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2025 – Cadastrador e Coordenador Cadúnico

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DO RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ATIVIDADE PRETENDIDA (Cadastrador ou Coordenador): _____

DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO II



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2025 – Cadastrador e Coordenador Cadúnico

Nome completo: _____

Número do RG: _____

Endereço: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Como candidato a _____ solicito revisão da classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento n.º 10/2025, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do Candidato (a)
